



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 3960, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E ALTERA DENOMINAÇÃO DE EMPREGO NO QUADRO DE CARGOS, EMPREGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no quadro de cargos e empregos da Prefeitura Municipal, os seguintes empregos:

COORDENADOR DE PROGRAMA DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- Salário mensal - R\$ 699,00
- 01 (uma) vaga
- Subordinado a Secretaria de Saúde e Promoção Social

SUPERVISOR DE ÁREA DE CONTROLE DE VETORES PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- Salário mensal - R\$ 473,04
- 01 (uma) vaga
- Subordinado a Secretaria de Saúde e Promoção Social

AGENTE DO CONTROLE VETOR

- Salário mensal - R\$ 304,87
- 31 (trinta e uma) vagas
- Subordinado a Secretaria de Saúde e Promoção Social

ENFERMEIRA OBSTETRIZ

- Salário mensal - R\$ 1.256,42



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

- 02 (duas) vagas
- Subordinado a Secretaria de Saúde e Promoção Social

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- Salário mensal - R\$ 304,87
- 78 (setenta e oito) vagas
- Subordinado a Secretaria de Saúde e Promoção Social

COORDENADOR DE ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

- Salário mensal - R\$ 964,17
- 01 (uma) vaga
- Subordinado a Secretaria de Saúde e Promoção Social

Parágrafo único. As descrições das atribuições para os empregos criados neste artigo, estão contidas nos anexos que seguem acostado, e que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O emprego de Auxiliar de Enfermagem I e II, prevista na [Lei nº 3.870/01](#) e seus anexos, passará a denominar-se AUXILIAR DE ENFERMAGEM, cujo salário corresponderá ao da referência 22, do anexo I da mesma Lei.

Parágrafo único. As atribuições e exigências para os empregos de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, serão regulamentadas por Decreto do Executivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 20 de novembro de 2002.

Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DENOMINAÇÃO: COORDENADORIA DE PROGRAMAM DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Descrição sumária das atribuições:

- Coordenar as ações do Programa de Controle do Aedes aegypti, no que diz respeito às a atividades educativas, trabalho de campo de pesquisa larvária, e vigilância epidemiológica.

Descrição das atribuições

- Coletar e avaliar os dados epidemiológico e de produção .mantendo fluxo de informação de acordo com normas técnicas emanadas das esferas federal e estadual;
- Estabelecer contatos com Instituições e comunidade para informações, e cooperação;
- Planejar as ações a serem executadas pela equipe incluindo os treinamentos necessários para capacitação.

Condições de Trabalho

- Horário: 40 horas semanais

Requisitos para preenchimento:

Instrução: 2º grau completo

- Formação profissional na área de saúde, conhecimentos na área de Epidemiologia geral, estatística vital, imunologia básica e informática.
- Idoneidade moral e profissional
- Experiência mínima comprovada de 01 ano na área de atuação
- Emprego regido pela CLT.

OBSERVAÇÃO - EMPREGO PROVIDO POR CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO: SUPERVISOR DE ÁREA DE CONTROLE DE VETORES PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Descrição sumária das atribuições:



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

- Supervisionar o trabalho de campo dos agentes de controle de vetores em armadilhas e pontos estratégicos.

Descrição das atribuições:

- Conferir os mapas diários de trabalho provisionar todo material de consumo e permanente necessário ao trabalho;

- Identificar e programar, junto como o coordenador, o mapeamento das áreas de risco para implantação de Armadilhas e Pontos estratégicos,

- Realizar junto com a equipe de agentes as delimitações e aplicação de larvicidas quando indicado;

- Elaborar relatórios circunstanciados das atividades de acordo como estabelecido pelo coordenador e mantê-lo informado com a periodicidade determinada

- Manter estreito contato com o profissional de informação, educação e comunicação da equipe, bem como com o laboratorista. Realizar outras tarefas quando solicitadas pelo Coordenador.

Condições de Trabalho

Horário: 40 horas semanais

- Outras: - Manter contato com o público.

Requisitos para preenchimento:

- Instrução: 2º grau completo

- Idoneidade moral e profissional

- Emprego regido pela CLT.

OBSERVAÇÃO - EMPREGO PROVIDO POR CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO: AGENTE DO CONTROLE VETOR

Descrição sumária das atribuições:

- Cabe a elaboração de pesquisa larvária em armadilhas e pontos estratégicos e delimitando os focos.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Descrição das atribuições:

Fazer visita casa quando indicado,

- Realizar atividades educativas e de orientação à população;
- elaborar os mapas diários de trabalho,
- Realizar outras tarefas quando solicitado pelo supervisor de área.
- Participar de treinamentos e eventos educativos com a comunidade

Condições de Trabalho:

Horário: 40 horas semanais

Manter contato como público

Requisitos para preenchimento:

Instrução: 2º grau completo

- Idoneidade moral e profissional
- Emprego regido pela CLT.

OBSERVAÇÃO - EMPREGO PROVIDO POR CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO: ENFERMEIRA OBSTETRIZ

Descrição Sumária das Atribuições:

- Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.
- Prestação de assistência à parturiente e ao parto normal;
- Identificação das distócias obstétricas e tomada de providências até a chegada do médico;
- Realização de episiotomia e episiorrafia com aplicação de anestesia local, quando necessária.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Descrição das Atribuições:

- Acompanhar a evolução e o trabalho de parto;
 - Participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
 - Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puerpera e ao recém nascido;
 - Executar e assistir obstetricamente em situação de emergência e execução do parto sem distocia;
 - Participar de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde.
- Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
 - Identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevista, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde;
 - Elaborar plano de enfermagem baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho;
 - Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instalações, lavagens de estômago, vesical e outros tratamentos,
 - Preparar o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos;
 - Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leitura das reações para obter subsídios diagnosticado, fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência;
 - Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários as atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos e materiais;



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

- Coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem;
- Assessorar em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolver pesquisas;
- Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle de saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa;
- Executar tarefas correlatas as antes descritas, a critério dos superiores hierárquicos.

Condições de Trabalho

Horário: - 40 horas semanais

Requisitos para Preenchimento:

Instrução: - Curso Superior Completo (enfermagem)

Habilitação Profissional: - Profissionais titulares de Diploma ou Certificado de Obstetriz ou de Enfermeiro Obstétrica.

- Possuir registro no órgão de classe - Conselho Regional de Enfermagem - COREN.
- Experiência mínima comprovada de 01 ano na área de atuação.
- Emprego regido pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas)

OBSERVAÇÃO: EMPREGO PROVIDO POR CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO: Agente Comunitário de Saúde -ACS

Descrição sumária das atribuições:

- Desenvolver atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Descrição das atribuições:



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

- Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação;
- Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva;
- Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- Estimular a participação da comunidade das políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida;
- Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;
- Desenvolver outras atividades pertinentes a função do Agente comunitário de Saúde.
- Executar tarefas correlatas as antes descritas, a critério dos superiores hierárquicos.

Condições de Trabalho:

Horário: 40 horas semanais

Requisitos para preenchimento:

Instrução: 1º grau incompleto

- Idoneidade moral e profissional
- Experiência comprovada com trabalhos sociais ou correlatas
- Emprego regido pela CLT.

OBSERVAÇÃO - EMPREGO PROVIDO POR CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO: COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO DO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Descrição sumária das atribuições:



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

- Coordenar e controlar os serviços do almoxarifado no Departamento de Saúde, visando acompanhar a aquisição de medicamentos, entrada e distribuição dos mesmos.

Descrição das atribuições:

- Coordenar, conferir e codificar todos os medicamentos que são adquiridos para o Departamento de Saúde;

- Elaborar relatórios e planilhas para a aquisição de medicamentos e sua distribuição;

- Conferir os medicamentos, que são adquiridos para Unidades Básicas de Saúde e promover a sua distribuição:

- Elaborar organograma dos remédios que são utilizados nas Unidades que integram o Sistema de Saúde Municipal ;

- Elaborar instrumento de controle, com referência a gastos.

Condições de Trabalho:

Horário: 40 horas semanais

Requisitos para preenchimento:

Instrução: 2º Grau completo

- Experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos na área de atuação ou correlata.

- Emprego regido pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhista)

- Idoneidade moral e profissional instruções e habilitação profissional

OBSERVAÇÃO: EMPREGO PROVIDO POR CONCURSO PÚBLICO